

**PARECER ADMINISTRATIVO: RESPOSTA AO RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

**ÓRGÃO:** Município de Bom Sucesso do Sul/PR

**RECORRENTES:** Marli Salete Sfoggia (K & K Presentes); Sal da Terra Indústria e Comércio.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de uniformes para os projetos sociais de ballet, Karatê, capoeira e música

**DECISÃO DA PREGOEIRA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

**1. SÍNTESE:** Tratam-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas MARLI SALETE SFOGGIA e SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, insurgindo-se contra a habilitação das licitantes vencedoras, alegando ausência de documentos de regularidade fiscal e falta de transparência no portal eletrônico.

**2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

- **Da Primazia do SICAF:** Conforme o item 11.1 do Edital, a verificação da habilitação é realizada prioritariamente via SICAF. A obrigatoriedade de envio de anexos prevista no item 11.4 possui caráter **complementar e subsidiário**, incidindo apenas sobre documentos não contemplados no sistema unificado<sup>16</sup>.
- **Da Verdade Material e Saneamento:** A empresa CAPTIVE IND E COM LTDA demonstrou, em sede de instrução processual, possuir Certidão Negativa Municipal válida<sup>5</sup>, emitida anteriormente à sessão pública. O item 33.5 do Edital permite expressamente o saneamento de erros que não alterem a substância da proposta<sup>9</sup>.
- **Do Poder de Diligência:** A atuação desta Pregoeira pautou-se pelo item 11.9, que autoriza a consulta direta em sítios oficiais para verificar as condições de habilitação, constituindo tais documentos meio legal de prova. A busca pela proposta mais vantajosa é o norteador deste certame.

**3. DECISÃO:** Ante o exposto, e considerando que o formalismo não pode se sobrepor à legalidade e à economicidade, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos, mantendo as decisões de habilitação, uma vez que a regularidade das licitantes foi devidamente aferida conforme os critérios do Capítulo XI do instrumento convocatório.

É o parecer que submeto à autoridade superior para decisão.

Bom Sucesso do Sul, 26 de março de 2026

Josiane Folle  
Progeria

Valentina R. Marinhuk  
Apoio

Carise Regina Nesello  
Apoio

Yonara Beatriz de Araujo Penso  
Apoio

Fabiana Magáli Novadzki  
Apoio